

RESOLVE: AUTORIZAR, o servidor MAYCON DOUGLAS MOTA FIEL, Apoio Técnico, matrícula nº. 57196662/2, a gozar 30 (trinta), dias de férias regulamentares, no período de 15/02/2016 a 15/03/2016, estabelecidas pela Portaria nº 021/2015-NGPR de 28/01/2015, anteriormente suspensas pela Portaria nº 056/2015 - NGPR de 04/03/2015.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
FREDERICO ANIBAL COSTA MONTEIRO
Gerente Executivo

Protocolo 918877

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 2

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2015
VIGÊNCIA: 01/01/2016 A 31/12/2016
JUSTIFICATIVA: Face à atual indisponibilidade de Imóvel Público e à necessidade de continuidade de todas as ações de Vigilância, Prevenção e Fiscalização relativas à Agrodefesa e atendimento à população no município de AVEIRO, dá-se a necessidade de Prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses.
CONTRATO: 56/2014
ORÇAMENTO:
Projeto Atividade: 924534
Natureza de Despesa: 339036
Fonte: 0261
Valor Mensal: R\$ 672,25
Valor Global: R\$ 8.067,00
CONTRATADO: INDALESCIO AMORIM DA SILVA
ENDEREÇO: AV. MAGALHÃES BARATA, 459, AVEIRO/PA
ORDENADOR: LUCIANO GUEDES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Protocolo 918892

DIÁRIA

PORTARIA: 5035/2016

Objetivo: Reunião na sede Adepará para tratar sobre o planejamento do ano de 2016.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: REDENÇÃO
Destino: BELÉM
Servidor:
5919656/1/ FREDSON PEREIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL I) / 10,5 DIÁRIA / 20/01/2016 A 30/01/2016
Ordenador: WEBERSON GONÇALVES LUCAS

Protocolo 918891

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº0031/2016 - 13.01.2016

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01.02.2016 a 07.03.2016, a Extensionista Rural II Técnico em Pesca ANA JÚLIA AMÂNCIO DA SILVA - Matrícula nº 541962841/1 para responder pela Chefia de Baião/Esritório Regional de Tome Açú/Regional de Castanhal, em virtude do titular encontrar-se em Gozo de Férias.
PAULO AMAZONAS PEDROSO-Presidente

PORTARIA Nº0032/2016 - 13.01.2016

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01.02.2016 a 07.03.2016, a Extensionista Rural II Técnico em Planejamento Engº de Produção DANIEL FRANCO COUTINHO - Matrícula nº 57175818/1 para responder pela Supervisão Adjunta do Esritório Regional de Castanhal, em virtude do titular encontrar-se em Gozo de Férias.
PAULO AMAZONAS PEDROSO-Presidente

PORTARIA Nº0033/2016 - 13.01.2016

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 08.02.2016 a 08.03.2016, a Extensionista Rural II Técnico em Agropecuária ANTONIO MOACIR NASCIMENTO DOS REMÉDIOS - Matrícula nº 3174875/1 para responder pela Chefia do Esritório Local de Tracateua/Esritório Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar-se em Gozo de Licença Premio.
PAULO AMAZONAS PEDROSO-Presidente

PORTARIA Nº0034/2016 - 13.01.2016

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01.02.2016 a 01.03.2016, o Auxiliar de Biblioteca, EMANUEL MANAIA DE SOUZA - Matrícula nº 3175162/1 para responder pela Unidade Administrativa do Esritório Regional de São Miguel do Guamá, em virtude do titular encontrar-se em Gozo de Licença Premio.
PAULO AMAZONAS PEDROSO-Presidente

PORTARIA Nº0035/2016 - 13.01.2016

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 08.02.2016 a 09.03.2016, o Extensionista Rural II Técnico em Agropecuária ELUEUDE ALVES DA CRUZ - Matrícula nº 57210224/1 para responder pela Chefia do Esritório Local de Água Azul do Norte/Esritório Regional de Conceição do Araguaia, em virtude do titular encontrar-se em Gozo de Licença Premio.
PAULO AMAZONAS PEDROSO-Presidente

PORTARIA Nº0037/2016 - 13.01.2016

O PRESIDENTE DA EMATER - PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 04.01.2016 a 02.02.2016, o Extensionista Rural II Técnico em Agropecuária MAURICIO LIMA KAVALERSKI - Matrícula nº 57212723/1 para responder pela Chefia do Esritório Local de Palestina do Pará/Esritório Regional de Marabá, em virtude do titular encontrar-se em Gozo de Licença Premio.
PAULO AMAZONAS PEDROSO-Presidente

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº0008/2016 - 18.01.2016

CONCEDER, ao Operador de Rádio PAULO CELESTINO RIBEIRO - Matrícula nº 3173437/1, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio (1º, 2º e 3º) mês relativo ao quinquênio: 17.05.2006 À 16.05.2011, que será gozado no período de 04.01.2016 a 02.04.2016.

EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA
ROMILDO PEREIRA DE MORAIS-Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº0009/2016 - 18.01.2016

CONCEDER, ao Extensionista Rural II JILVANO JOÃO PINHEIRO PANTOJA - Matrícula nº 54196288/1, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio (1º, 2º e 3º) mês relativo ao quinquênio: 01.03.2006 à 28.02.2011, que será gozado no período de 04.01.2016 a 02.04.2016.

EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARA
ROMILDO PEREIRA DE MORAIS-Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo 918620

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA N.º 078/2016-GAB/SEC BELÉM/PA, 19 DE JANEIRO DE 2016.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº. 1316/2015-GAB/SEC de 21/09/2015, publicada no DOE nº. 32.976 de 22/09/2015 e prorrogada pela PORTARIA Nº. 1689/2015-GAB/SEC de 19/11/2015, publicada no DOE nº. 33.016, de 20/11/2015;
CONSIDERANDO os termos do Memo. nº. 011-CPAD/2016, de 08/01/2016, onde a presidente do Colegiado expõe a necessidade e requer o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO por fim, que embora haja a laboriosa dedicação da comissão, o processo não pôde ser concluído até a presente data, vez que se faz necessário a realização de procedimentos indispensáveis para o deslinde do caso.
RESOLVE:

I - REDESIGNAR, com suporte no art. 208, "caput" da Lei Estadual nº 5.810/94, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria acima referenciada, a contar da data subsequente ao termo final do prazo então concedido;

II - CONVALIDAR todos os atos praticados pelo Colegiado Processante;

III - DETERMINAR que a Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias (SAGAT), adote todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Protocolo 918665

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 79829/COEMA/2015

CEDRÃO MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP
End: Rua Chopinzinho, S/Nº, Próximo a Cerâmica Jamanx, Bairro: Setor Industrial II.
CEP: 68193-000 Novo Progresso - PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 394729/2007, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, por decisão de seus conselheiros, não conheceu do Recurso interposto por V. Sa., mantendo assim a decisão desta Secretaria que julgou procedente o Auto de Infração nº 896/2007 - DIFAU, lavrado contra CEDRÃO MADEIRAS DA AMAZONIA LTDA, em razão da prática das infrações dispostas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual n.º 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 7.501 (sete mil quinhentas e uma) UPF'S, respectivamente para cada infração cominada, perfazendo o total de 15.002 (quinze mil e duas) UPFs, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II e 132, VI, da Lei Estadual n.º 5.887/1995.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 79104/COEMA/2015

À
CTC COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARVÃO LTDA
End: RODOVIA DOS PIONEIROS, KM 6,2, SNº, BAIRRO INTERIOR.
CEP: 68.627-370 Paragominas - PA

Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 113950/2007, o